

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA – FECOP
RELATÓRIO FINANCEIRO TRIMESTRAL
PERÍODO: JANEIRO A MARÇO DE 2020

| DESCRIÇÃO | 1º TRIMESTRE | TOTAIS |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| RECEITA | | |
| Arrecadação | 159.123.627,49 | 159.123.627,49 |
| Rendimentos | 1.745.595,89 | 1.745.595,89 |
| TOTAL GLOBAL | 160.869.223,38 | 160.869.223,38 |
| APLICAÇÃO | | |
| Secretaria da Educação - SEDUC | 1.838.829,36 | 1.838.829,36 |
| Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG | - | - |
| Secretaria da Saúde - SESA | 12.252.909,01 | 12.252.909,01 |
| Secretaria da Cultura - SECULT | - | - |
| Secretaria de Proteção Social- SPS | 12.587.693,56 | 12.587.693,56 |
| Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA | 3.087.424,14 | 3.087.424,14 |
| Secretaria das Cidades – SCIDADES | 2.837.366,16 | 2.837.366,16 |
| Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV | 616.200,00 | 616.200,00 |
| Secretaria de Recursos Hídricos - SRH | - | - |
| Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITECE | 1.822.321,50 | 1.822.321,50 |
| TOTAL APLICADO | 35.042.743,73 | 35.042.743,73 |
| SALDO | 125.826.479,65 | 125.826.479,65 |

NOTAS EXPLICATIVAS:

Nota 1 – O relatório é elaborado com base em informações contábeis, o que pode causar divergências entre o saldo apurado e o saldo bancário, pois parte da arrecadação do mês só é transferida para a conta do FECOP no início do mês seguinte. Além disso, a aplicação dos recursos é apurada segundo o regime de competência, e a compensação bancária poderá ocorrer apenas no mês subsequente;

Nota 2 – As anulações de despesas ocorrem dentro do mês, e o processamento das guias de depósitos podem ocorrer no mês subsequente, causando distorções entre o saldo financeiro e o saldo contábil (Despesas Orçamentárias);
Nota 3 – Segundo informações da SEFAZ, o saldo final em conta corrente e conta aplicação, até 31/12/2019, totalizou R\$ 103.642.286,84 (Cento e três milhões e seiscentos e quarenta e dois mil e duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Fortaleza, 15 de abril de 2020

José de Lima Freitas Júnior
GERENTE EXECUTIVO DO FECOP

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO
CEARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020/0369

PROCESSO Nº: 09551772/2019 OBJETO: **Registro de preços, visando futuras e eventuais serviços de fornecimento, aquisição, manutenção de Solução Integrada e Gerenciamento Seguro da Informação em ambiente corporativo**, baseado nas soluções de mercado com foco na monitoração e proteção da segurança tecnológica, por conseguinte em sua implantação, configuração, garantia, suporte e transferência de conhecimento para atendimento das necessidades da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará. JUSTIFICATIVA: Disponibilizar Registro de Preços com Serviços de Solução Integrada de Segurança da Informação. DA VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. PARTICIPANTE: SWTI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI, com o valor unitário de R\$ 162,00 e quantidade 5.000 para o item 1; R\$ 295,00 e quantidade 500 para o item 2; R\$ 155,00 e quantidade 5.000 para o item 3; R\$ 118,95 e quantidade 5.000 para o item 4; R\$ 110,00 e quantidade 5.000 para o item 5; R\$ 68,00 e quantidade 5.000 para o item 6; R\$ 245,00 e quantidade 5.000 para o item 7; R\$ 63,00 e quantidade 5.000 para o item 8; R\$ 572.000,00 e quantidade 4 para o item 9; R\$ 322.000,00 e quantidade 4 para o item 10; R\$ 99.000,00 e quantidade 4 para o item 11; R\$ 64,00 e quantidade 5.000 para o item 12; R\$ 646,00 e quantidade 150 para o item 13; perfazendo em R\$ 9.146.150,00 (Nove milhões, cento e quarenta e seis mil, cento e cinquenta reais). SIGNATÁRIOS: Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa – Presidente da ETICE; Pedro Lucas Martins Siqueira Cunha – Responsável legal da SWTI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 07 de abril de 2020.

Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa
PRESIDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA,
CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº114/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 640/2019, datada de 04/12/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/12/2019 e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 02847147/2020 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO de MARTA MARIA DA SILVA SOUSA**, matrícula nº 401686-1-3, que exercia a função de Cozinheiro, ocorrido em 29/02/2020, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 02/03/2020, com fundamento no

art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 22 de abril de 2020.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

RESOLUÇÃO Nº008/2020

A Plenária do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião extraordinária realizada no dia 02 de março de 2020 e, CONSIDERANDO que de acordo com o Regimento Interno do Ceas-CE no artigo 2º, §2º: Caberá ao Focas e ao FetSuas, na abertura do processo de inscrição e habilitação das Entidades e Organizações Sociais para compor a representação da Sociedade Civil no Ceas – CE, observar o Art. 17, inciso II da LOAS; a Resolução Nº 191 de 10 de novembro de 2005 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e o Decreto Nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que a regulamenta as Resoluções 023 e 024/2006 de 06 de fevereiro de 2006, Resolução de 14/2014, 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, e as Deliberações das Conferências Nacionais de Assistência Social; CONSIDERANDO que o Fórum Estadual de Assistência Social – FOEAS, encontra-se temporariamente sem funcionamento; CONSIDERANDO que o FETSUAS encontra-se em funcionamento para ajudar a Comissão Eleitoral no processo de escolha/eleição das representações dos trabalhadores do Suas; CONSIDERANDO a necessidade desencadear o processo de escolha/eleição das representações da sociedade civil, Entidades e Organizações socioassistenciais, trabalhadores, entidades representantes de usuários e usuários para compor o 12º Colegiado – Período: 2020 a 2022. RESOLVE: Art. 1º – Realizar por meio da Comissão Eleitoral aprovada por este Conselho o processo de escolha/eleição das representações da Sociedade Civil, Entidades e Organizações Socioassistenciais, Trabalhadores, Entidades Representantes de Usuários, e Usuárias para compor o 12º Colegiado – Período: 2020 a 2022. Art. 2º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, em última instância pelo Plenário do Ceas-CE. Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza/ CE, 02 de março de 2020

Margarida Ravenna Guimarães Chaves
PRESIDENTE DO CEAS-CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº009/2020

A Plenária do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião extraordinária realizada no dia 02 de março de 2020 e, RESOLVE: Art. 1º – Aprovar a constituição da Comissão Eleitoral abaixo discriminada, para encaminhar a escolha/eleição das representações da Sociedade Civil para o Conselho Estadual de Assistência Social do Ceará – Ceas/CE, do 12º Colegiado – Gestão 2020/2022, no dia 27 de abril de 2020, no horário de 8h30min às 13h, no auditório da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, situado na Av. Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora – Fortaleza/CE, por ocasião da Assembleia Geral. PARÁGRAFO ÚNICO: Fica a Comissão Eleitoral autorizada a definir o calendário de todo o processo eleitoral da Sociedade Civil – período 2020 a 2022. COMISSÃO ELEITORAL: Presidente: Maria dos Remédios Maia Alencar Relatora: Cynthia Grazielle Farias Valente Secretária: Maria Ineide Sousa Alves Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza/ CE, 02 de março de 2020.

Margarida Ravenna Guimarães Chaves
PRESIDENTE DO CEAS-CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº010/2020

A Plenária do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião extraordinária realizada no dia 02 de março de 2020, RESOLVE: Art. 1º – Aprovar os critérios do processo eleitoral para fins de escolha/eleição das representações da Sociedade Civil para o Conselho Estadual de Assistência Social do Ceará – Ceas/CE, 12º Colegiado, Gestão 2020/2022, em 27 de abril de 2020, no horário de 8h30min às 13h, no auditório da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, situado na Av. Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora – Fortaleza/CE, por ocasião da Assembleia Geral de Escolha / Eleição de representantes da Sociedade Civil para a composição do 12º Colegiado do Ceas CE – Gestão 2020 a 2022. Art. 2º – Fica a Secretaria-Executiva do Ceas-CE responsável por receber no período de 16/03/2020 a 27/03/2020 de 08 h às 12 h e de 14 h às 17 h, na sede do Ceas-CE, situada na Rua Silva Paulet, 334 – Meireles, Fortaleza/CE, por meio de postagem pelos Correios ou pessoalmente, as inscrições dos segmentos da sociedade civil interessados em se habilitar ao processo eleitoral para compor o 12º Colegiado do Ceas/CE, gestão 2020-2022, que